ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

DECRETO N. 254, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre o crédito especial no valor de NCr$ 394,50 e adota outras - providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 974, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCr$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros novos e cinqüenta centavos) destinado a aten - der despesas não empenhadas em exercícios anteriores, provenient e de publicações de atos oficiais nos jornais " A VOZ DA SERRA " e " DIÁRIO DE NOTÍCIAS ".

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resul tante do crédito aberto por êste Decreto a provável maior arrecada ção do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro. de 1967.-

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.

Oswaldo Brz

OSWALDO BRZ
Secretário.